

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 95/2014, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos Shoppings Centers, galerias, restaurantes, Lanchonetes, Bares e afins, no Município de Sorocaba e dá outras providências

A presente emenda é da autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez e está condizente com nosso direito positivo. Entretanto, ressaltamos que no caso de sua eventual aprovação, caberá a <u>Comissão de Redação</u> fazer os ajustes necessários na Ementa da proposição, visando suprimir os estabelecimentos excluídos do caput do art,. 1°, são eles: restaurantes, lanchonetes, bares e afins.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da emenda nº 01 ao PL nº 95/2014.

S/C., 14 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro





## Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 95/2014, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos Shoppings Centers, galerias, restaurantes, Lanchonetes, Bares e afins, no município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de abril de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLLM NETO





## Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### No

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 95/2014, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos Shoppings Centers, galerias, restaurantes, Lanchonetes, Bares e afins, no município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

Dinando

S/¢., 15 de abril de 2014.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

RODRIGO MAGANHATO

Membro

JOSE APOLO DA SILVA

Membro